



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023**

Trata-se de revogação do Pregão Eletrônico nº 015/2023, cujo objeto se destina à contratação de empresa para fornecimento de pneus, rodas, serviços de recapagens e aplicação de vulcanizações (manchões), afim de atender a frota de caminhões e veículos pertencentes a Companhia de Urbanização de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, nos autos do Processo nº nº 0015771/2022.

De acordo com o Princípio da autotutela a administração pode revogar seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade, essa é a inteligência trazida no artigo 53 Lei n.º 9.784/99. Neste mesmo sentido tem-se a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, assim transcreve-se:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; **ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade**, respeitados os direitos adquiridos (...)

Considerando a Medida Cautelar, por intermédio do Acórdão nº 02806/2023 – Tribunal Pleno, proferida nos autos do Processo n 04680/2023, pelo Relator Conselheiro Daniel Goulart, do Tribunal de Contas do Município de Goiânia – TCMGO, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, resolve, com fulcro no artigo 62 da Lei n.º 13.303/2016 revogar o Pregão Eletrônico nº 015/2023.

Cumprе ressaltar que, nos termos do artigo 63, item 6 do Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia de Urbanização de Goiânia a referida revogação será efetivada após conclusão do prazo de manifestação dos interessados, qual seja, 5 (cinco) dias úteis contados a partir de 05/06/2023, motivo pelo qual findará em 09/06/2023. A peça recursal deverá ser enviada exclusivamente pelo endereço eletrônico licitacao.comurg@gmail.com.

Assim, o presente Termo de revogação será publicado nos mesmos meios que sedeu o Aviso de Licitação e demais atos, para que surta os efeitos legais.

Goiânia, aos 1º dias do mês de junho de 2023.

HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação